

# Estudo Técnico Preliminar 34/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. descrição da necessidade

A necessidade de verificar as doses de radiação ionizante para o Indivíduo Ocupacionalmente Exposto (IOE) visa controlar a radiação recebida pelo profissional durante o exercício da profissão, com o propósito de reduzir os riscos de danos biológicos causados pela radiação, sendo utilizado, portanto, no Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear, Radiologia Industrial, Radioterapia e também em Pesquisas com equipamentos que utilizam a radiação ionizante. A radiologia trata-se de uma técnica de imaginologia, que usa a radiação ionizante – popularmente conhecido como raio-X – para obter imagens de diferentes estruturas anatômicas. A referida técnica baseia-se nas propriedades da radiação, que podem atravessar a matéria viva e registrar imagens em filmes ou sensores radiográficos. A RDC 330/2019- ANVISA, atualizada em 20 de dezembro de 2019, tem como um de seus objetivos regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas, diagnósticas ou intervencionistas, e se aplica a todas as pessoas jurídicas ou físicas, de direito privado ou público, civis ou militares.

Nesse sentido, percebe-se também a Portaria MTB 1084/2018, que altera o Anexo nº 5 - Radiações Ionizantes - da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Atividades e Operações Insalubres que corrobora a necessidade de controlar os limites de exposição à radiação, bem como a adoção de medidas de controle. Dito isso, a monitoração individual com dosímetros é de suma importância e justificada por exigência legal, para atender as normas emanadas pela ANVISA, Ministério do Trabalho e CNEN. Além de resguardar a saúde dos trabalhadores, já que há a medição individualizada de radiação recebida por cada usuário. O referido controle, também, permite perceber a condição técnica dos equipamentos, uma vez que altas doses de radiação indicam, possivelmente, instalações com falha nas blindagens, equipamentos defeituosos ou, ainda, seu uso de forma indevida.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
departamento de odontologia restauradora	Glauber Campos Vale

## 4. descrição dos Requisitos da Contratação

Dosimetria individual termoluminescente com 3 (três) dosímetros (medidores de radiação) de uso pessoal (servidor e professores do curso de Odontologia diretamente envolvidos com a área de Radiologia Odontológica) e um dosímetro padrão para comparação, com certificação pelo órgão de responsabilidade nacional CNE. Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser devolvidos a empresa contratada para leitura e processamento do relatório das doses.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no presente estudo se constitui de consulta direta aos fornecedores para aferir o valor máximo aceitável dos itens que se pretende adquirir

## 6. Descrição da solução como um todo

Dosimetria individual termoluminescente com 3 (três) dosímetros (medidores de radiação) de uso pessoal (servidor e professores do curso de Odontologia diretamente envolvidos com a área de Radiologia Odontológica) e um dosímetro padrão para comparação, com certificação pelo órgão de responsabilidade nacional CNE. Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser devolvidos a empresa contratada para leitura e processamento do relatório das doses.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOT
1	Dosímetros de Tórax para 03 usuários mês.	12	R\$ 1.230,00	R\$ 14.76
2	Dosímetros de Tórax 01 padrão mês.	12	R\$ 410,00	R\$ 4.92
3	Despesa com envio mês.	12	R\$ 170,00	R\$ 2.04
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.72</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.720,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOT
1	Dosímetros de Tórax para 03 usuários mês.	12	R\$ 1.230,00	R\$ 14.76
2	Dosímetros de Tórax 01 padrão mês.	12	R\$ 410,00	R\$ 4.92
3	Despesa com envio mês.	12	R\$ 170,00	R\$ 2.04
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.72</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Instituição de Ensino contratações correlatas e/ou independentes com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Portaria MTB 1084/2018, que altera o Anexo nº 5 - Radiações Ionizantes - da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Atividades e Operações Insalubres que corrobora a necessidade de controlar os limites de exposição à radiação, bem como a adoção de medidas de controle. Dito isso, a monitoração individual com dosímetros é de suma importância e justificada por exigência legal, para atender as normas emanadas pela ANVISA, Ministério do Trabalho e CNEN. Além de resguardar a saúde dos trabalhadores, já que há a medição individualizada de radiação recebida por cada usuário. O referido controle, também, permite perceber a condição técnica dos equipamentos, uma vez que altas doses de radiação indicam, possivelmente, instalações com falha nas blindagens, equipamentos defeituosos ou, ainda, seu uso de forma indevida.

## 13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação não há a necessidade desta Instituição de Ensino dispor de adequações para a contratação do serviço que é objeto deste Estudo

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais resultantes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

esta equipe de planejamento declara viável essa contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GLAUBER CAMPOS VALE**

Docente/chefe de departamento



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 14:53:29.